



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.073 – EM 10 DE NOVEMBRO DE 1988

**FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA
RESIDENCIAL PARA A FUNCIONÁRIA
SR.^a EURIDES LIMA GEAMBASTIANI;**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terra, para a construção de uma casa residencial em nome da funcionária SR.^a EURIDES LIMA GEAMBASTIANI, situada à Trav. N.S. Perpétuo Socorro, ao lado da Paróquia N.S. Perpétuo Socorro, medindo 20,00 metros de frente, laterais 39,00x12, perfazendo um total de 510,00 m².

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1988

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -